

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO 2 –
VEREADOR FRANCISCO ALEXANDRINO CAZÉ – A
EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - O auditório 2 edificado nas dependências da Câmara Municipal de Tauá que dá acesso a Rua Mafisa Cidrão Rocha, passa a denominar-se de "VEREADOR FRANCISCO ALEXANDRINO CAZÉ".

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 05 de março de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal